



# PRINCÍPIOS GERAIS DE NEGÓCIOS E CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

SETEMBRO 2023

- 1 – INTRODUÇÃO**
- 2 – ABRANGÊNCIA**
- 3 – DEFINIÇÕES**
- 4 – RELAÇÕES ENTRE PESSOAS E CONDUTAS NO AMBIENTE DE TRABALHO**
- 5 – RELAÇÕES COM CLIENTES**
- 6 – RELAÇÕES COM FORNECEDORES**
- 7 – RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA**
- 8 – RELAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E DE CLASSE**
- 9 – RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE**
- 10 – CONFLITOS DE INTERESSE**
- 11 – ATIVIDADES PARALELAS**
- 12 – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS**
- 13 – NOSSOS COMPROMISSOS**
- 14 – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE NEGÓCIOS**
- 15 – COMUNICAÇÃO DAS VIOLAÇÕES**
- 16 – CANAL DE CONDOTA E ÉTICA**

Os Princípios Gerais de Negócios e nosso Código de Conduta Ética são documentos por meio dos quais a MAS Service e seus colaboradores reafirmam o compromisso com a Missão, Visão e Valores que consideramos essenciais para a existência e continuidade dos negócios.

Através da realização de nosso trabalho, baseada na conduta ética de todos os envolvidos em nossa vida empresarial (colaboradores, fornecedores, clientes e comunidade) poderemos alcançar o crescimento sustentável em nosso negócio e o reconhecimento do mercado em todos os setores em que atuamos.

A continuidade desse desempenho e sucesso depende estritamente de nós e deve ser regida por princípios éticos essenciais, com transparência nas nossas ações e confiança entre as pessoas, dentro ou fora de nossa empresa.

## Missão:

Prover soluções e facilitar o acesso de produtos e serviços para o desenvolvimento do setor da saúde, direcionando nossa expertise em prol da segurança dos pacientes e dos profissionais da saúde.

## Visão:

Sermos reconhecidos por nossos clientes como uma das empresas que mais contribuem para a excelência de seus negócios e melhoria do desempenho técnico de seus equipamentos.

## Valores:



Compromisso.



Confiabilidade.



Excelência.



Encantar clientes.



Engajamento social.

## Objetivos:

O desenvolvimento e implementação da nossa política de Princípios Gerais de Negócios (PGN) e Código de Conduta e Ética é dar um passo adiante na implementação de nosso compromisso com a Ética, Honestidade e Primazia.

Os padrões éticos que seguimos estão baseados em nossos valores e na forma como criamos e mantemos o relacionamento uns com os outros. É o pleno cumprimento de nosso elevado padrão de responsabilidade para com o cliente, parceiros de negócios, colaboradores, sociedade e para com o Governo, Leis e cultura das regiões onde operamos.

Os Princípios Gerais de Negócios e o Código de Conduta e Ética orientam nossas decisões e ações em todo nosso território e áreas de atuação, em todos os níveis gerenciais e aplicam-se igualmente à Empresa e ao comportamento individual de todos nossos colaboradores. Estabelecem a conduta que a Empresa deve adotar na condução dos negócios e perante as leis anticorrupção.

Este procedimento tem o objetivo de assegurar que os representantes da MAS Service entendam os requisitos dos Princípios Gerais de Negócios (PGN) e do Código de Conduta Ética, servindo de ferramenta de prevenção para ajudar nossos colaboradores a reconhecer e evitar conflitos e violações destas diretrizes.

Todos os Gestores devem adotar as medidas necessárias para assegurarem que os colaboradores sob suas responsabilidades sigam as regras e diretrizes constantes do presente procedimento.

O colaborador que tiver qualquer dúvida ou questão sobre este procedimento, alguma lei ou regulamentação anticorrupção, deve pedir esclarecimentos a seu Gestor imediato, ou a Direção da Empresa, que se necessário buscará apoio de outras áreas para os devidos esclarecimentos.

Os Princípios Gerais de Negócios e o Código de Conduta e Ética serão divulgados interna e externamente pela Empresa e estarão disponíveis para consulta sempre que necessário.

## 2 - ABRANGÊNCIA

Para os propósitos deste manual, a MAS Service considera que as leis anticorrupção se aplicam a todos os colaboradores, incluindo seus Proprietários e Diretores, assim como, qualquer parceiro que estiver atuando em nome da Empresa.

Todos os terceiros que representam a MAS Service, como consultores, prestadores de serviço, parceiros de negócios, fornecedores, serão treinados e informados sobre a adoção e aplicação dos Princípios Gerais de Negócios e do Código de Conduta e Ética.



Visando facilitar o entendimento do PGN e do Código de Conduta e Ética, é imprescindível que todos os colaboradores da empresa estejam familiarizados com as definições a seguir:

- ✓ **CORRUPÇÃO:** É abuso de poder ou autoridade por uma pessoa para obter vantagens para si. A forma mais comum de corrupção é o suborno.
- ✓ **SUBORNO:** Consiste na oferta, doação, recebimento de algo de valor em troca de um tratamento favorável por uma empresa, autoridade oficial ou funcionário público.
- ✓ **FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU FUNCIONÁRIO DE GOVERNO:** Considera-se funcionário Público ou Funcionário de Governo todos os diretores e funcionários de empresas públicas ou controladas pelo Governo.
- ✓ **LAVAGEM DE DINHEIRO:** É um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia dos recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos.

✓ **PAGAMENTO FACILITADOR:** É um pequeno pagamento a funcionário público para assegurar ou agilizar a execução de uma ação ou serviço que uma pessoa ou empresa tenha direito normal e legal.

Por exemplo: pequenos pagamentos destinados a obtenção de autorizações, licenças e outros documentos oficiais; processamento de documentos governamentais, como vistos e ordens de serviço; prestação de serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica, etc.

✓ **VANTAGEM OU PAGAMENTO INDEVIDO:** Pagamento em dinheiro e qualquer transferência de valor, tangível ou intangível, para influenciar ou recompensar qualquer ato oficial ou decisão de um funcionário público.

✓ **ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:** Para fins deste Manual, uma entidade governamental refere-se a empresas comerciais ou de serviços, instituições, agências, departamentos e órgãos de propriedade ou controlados pelo governo e outras entidades públicas, quer a participação ou controle seja total ou parcial, inclusive instituições de pesquisas, universidades e hospitais.

✓ **CONHECIMENTO:** Conhecimento dentro do PGN, é um termo mais amplo do que conhecimento “verdadeiro”. Para violar as cláusulas anticorrupção da lei, uma pessoa precisa “saber” que está sendo oferecido um pagamento ilegal. De acordo com o PGN, o conhecimento está presente quando uma pessoa tem consciência de que é praticamente certo que um determinado resultado “ocorrerá” ou quando “acredita firmemente” na existência desta possibilidade.

✓ **COISA DE VALOR:** para fins deste procedimento, coisa de valor inclui dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições. Qualquer item de valor, pode também incluir patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes solicitadas ou em benefício de um funcionário do governo ou seus familiares, mesmo que sejam em benefício de uma organização beneficente legítima.

## 4 - RELAÇÕES ENTRE PESSOAS E CONDUTAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

A fim de garantir um ambiente de trabalho saudável, devemos sempre pautar nossas relações interpessoais na cortesia, respeito, transparência, comunicação precisa e colaboração, independentemente de cargo ou posição.

Nossa empresa abomina e repele qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função da etnia, cor, sexo, orientação sexual, religião, ideologia, origem, classe social, idade, capacidade física ou mental, estado civil e posição hierárquica, incluindo atos de violência psicológica, assédio moral ou assédio sexual.

O trabalho em equipe deve ser estimulado em todos os níveis da organização, fortalecendo a integração entre todos os nossos profissionais.

É proibido a ingestão de bebidas alcoólicas no ambiente e horário de trabalho, e o uso e porte de drogas em nossa Empresa. A permanência no ambiente de trabalho em estado alterado por conta do uso destas substâncias também é vedado.

## 5 - RELAÇÕES COM OS CLIENTES

De acordo com nossos valores, todos os colaboradores e empregados devem estar e permanecer focados e comprometidos com a busca de soluções que superem as expectativas e satisfaçam os interesses de nossos clientes.

Os clientes devem ser atendidos com educação, cortesia e eficiência, e as informações prestadas devem ser precisas, respeitando sempre o que estiver acordado.



## 6 - RELAÇÕES COM FORNECEDORES



Os nossos fornecedores devem compartilhar conosco dos mesmos princípios éticos, dos nossos princípios de negócios e da nossa busca contínua de melhoria da qualidade.

A escolha de nossos fornecedores deve ser baseada em critérios absolutamente profissionais, técnicos e econômicos, e sempre levando em conta as necessidades da MAS Service.

Não admitimos práticas de trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código.

A MAS Service não tolera qualquer relação com fornecedores que vise a obtenção de vantagens pessoais, presentes ou futuras.

## 7 - RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA



Sempre respeitamos nossos concorrentes e cremos que a concorrência leal é saudável, à medida que nos faz perseguir continuamente níveis superiores de desempenho.

Nossa concorrência será baseada sempre em condutas éticas e a obtenção de informações sobre nossos concorrentes deve acontecer de maneira lícita e transparente.

Informações, conhecimentos e processos considerados nossas propriedades não devem ser disponibilizados ou compartilhados com concorrentes, exceto em casos com expressa autorização.

## 8 - RELAÇÕES COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E DE CLASSE



A MAS Service é uma empresa que respeita as leis, normas, os acordos e seus respectivos regulamentos, e não aceita o pagamento de propinas a quaisquer pessoas, visando contornar irregularidades que, caso aconteçam, devem ser corrigidas pelos meios legais apropriados.

Da mesma forma, nenhum empregado da empresa poderá oferecer benefícios objetivando influenciar decisões ou obter vantagens.

Todos devem estar atentos às leis, normas e regulamentos aplicáveis ao exercício das atividades.

## 9 - RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E O MEIO AMBIENTE

Desenvolvemos nossas atividades de maneira sustentável, de forma a zelarmos pela proteção do meio ambiente e das comunidades nas quais atuamos.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de zelar por processos e atividades que promovam o respeito pelo meio ambiente, através do descarte apropriado de resíduos, utilização consciente de fontes de energia e materiais de forma a reduzir a poluição.

Respeitamos e entendemos a cultura das comunidades nas quais operamos.



## 10 – CONFLITOS DE INTERESSE



Na MAS Service é inadmissível o conflito de interesses.

Assim, em todas as relações internas ou externas, o colaborador ou empregado não deve utilizar sua posição na empresa com o objetivo de influenciar decisões que venham favorecer interesses próprios ou de terceiros em detrimento dos interesses da Empresa.

Presentes, vantagens e cortesias não devem ser aceitos por empregados e colaboradores, salvo brindes usuais nas práticas comerciais e que, eticamente, não possam ser entendidos como propina ou suborno.

## 11 – ATIVIDADES PARALELAS



A MAS Service não se opõe à participação dos seus empregados e colaboradores em outras atividades de organizações civis, religiosas, políticas e sociais, desde que não afetem suas responsabilidades e compromissos firmados com a empresa.

Não é aceitável utilizar-se dos bens e do tempo de trabalho que deveria ser dedicado à MAS Service para fins particulares não autorizados, alheios aos interesses da Empresa.

## 12 – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS



Os assuntos da empresa devem ser tratados com discrição pelos seus empregados e colaboradores.

Informações privilegiadas ou de carácter sigiloso não devem ser divulgadas, a não ser que expressamente autorizadas pela empresa.

Os colaboradores devem zelar pela proteção de tudo que é confidencial e pela transmissão eficaz dos dados da MAS Service.

### 13.1 Compromissos para com a Sociedade

Observamos as leis nacionais, estaduais e municipais, bem como respeitamos a cultura de cada região. Esforçamo-nos para nos ajustarmos a situações locais para construirmos uma empresa forte e para escolhermos uma abordagem adequada para lidarmos com dilemas dentro dos limites da lei e da conduta responsável. Neste sentido, apoiamos o princípio do diálogo aberto e cooperação com todas as partes relevantes envolvidas.

Na condução de nossas atividades, damos a devida importância ao meio ambiente e buscamos constantemente oportunidades para continuar reduzindo o impacto adverso de nossas atividades.

Apoiamos o princípio da leal e livre concorrência como a base para a condução de nossos negócios e respeitamos as leis e regras aplicáveis à competição.

Promovemos, defendemos e apoiamos nossos legítimos interesses de negócios na região onde operamos com o devido respeito à lei e aos interesses da sociedade.

### 13.2 Compromissos para com a Empresa

Nós visamos o constante crescimento do valor de nossa Empresa, buscando obter um ótimo retorno sobre o investimento, com o intuito de manter o fluxo de fundos necessários para o desempenho das atividades, de forma consistente e suficiente para gerar o crescimento necessário.

Nós gerimos nossas operações de acordo com princípios internacionalmente aceitos de boa governança.

É política do nosso Grupo, representar e distribuir produtos e serviços somente de empresas e marcas honradas, honestas e qualificadas, com forte promoção interna dos Princípios Gerais de Negócios aos colaboradores e fornecedores, mantendo desta forma um alinhamento de valores éticos no ambiente de negócios.

### 13.3 Compromissos com nossos Colaboradores

Consideramos nossos colaboradores como um recurso essencial.

É de suma importância uma atmosfera saudável, transparente, colaborativa e produtiva, fomentando o desenvolvimento profissional de cada um, promovendo sempre o compromisso, responsabilidade, valorização e envolvimento das pessoas na construção deste modelo.

Cada empregado tem igual oportunidade de reconhecimento pessoal e desenvolvimento de carreira, independentemente de sua raça, gênero, formação pessoal ou crença. A mesma política aplica-se ao recrutamento de funcionários. Nenhuma forma de discriminação ou assédio será tolerada. Um ponto importante desta política consiste em selecionar, recompensar e promover as pessoas que demonstrem os valores de nosso Grupo.

Proporcionamos condições de trabalho saudáveis e seguras aos nossos colaboradores.

### 13.4 Compromisso dos Funcionários e Colaboradores

Todos somos responsáveis pelo uso adequado, proteção e conservação dos bens e recursos da MAS Service. Isso inclui propriedades, patrimônio, interesses de proprietários, dados financeiros, *know how* da empresa e informações estratégicas. O patrimônio e os recursos da empresa deverão ser utilizados exclusivamente para perseguir e alcançar suas metas e objetivos e não para o benefício pessoal.

O empregado que julgar possuir qualquer tipo de conflito de interesse com as normas, condutas e os Princípios Gerais de Negócios da empresa e nosso Código de Conduta Ética, deve discutir o tema com seu superior imediato.

Nós somos totalmente dedicados ao efetivo exercício de nossas funções e de evitar qualquer conflito entre nossas atividades, de negócios pessoais e interesses financeiros, com este compromisso. Qualquer engajamento e qualquer interesse financeiro (direto ou indireto) que possa dar origem a um conflito pessoal ou financeiro com os interesses da MAS Service, deverá ser imediatamente revelado ao nível superior mais próximo.

## 13 – NOSSOS COMPROMISSOS



Sem a concordância da Administração, não nos é permitido ter algum interesse financeiro direto ou indireto com empresas fornecedoras ou concorrente, à exceção de interesses financeiros em empresas negociadas no mercado de capitais.

Consideramos a informação com o propósito de negócio como sendo patrimônio da companhia e a mesma deve ser protegida contra a perda de disponibilidade, o uso indevido e a divulgação imprópria.

Como informação da companhia também se inclui a propriedade intelectual da MAS Service e suas parceiras (invenções, *know how*, segredos comerciais, informação técnica).

Em nossa condição de cidadãos e enquanto funcionários da MAS Service, somos estimulados a participar de atividades em nossa comunidade a menos que tal participação esteja em conflito com nossas tarefas e atribuições na empresa.

### 13.5 Compromissos específicos

Mantemos registros de todas as transações de maneira rigorosa e transparente. Não serão estabelecidos ou mantidos fundos não contabilizados.

Os subornos de qualquer espécie são inaceitáveis. Prática de suborno pode incluir o oferecimento, a promessa ou a efetivação de um pagamento ou outra vantagem a um funcionário público ou a um cliente privado como forma de indevida retribuição a fim de influenciar procedimentos de seleção ou outras decisões de governo ou de empresa. Nós devemos rejeitar imediatamente qualquer pedido ou oferecimento de suborno.

Presentes sob qualquer forma jamais devem ser dados ou recebidos quando o presente tem o propósito de, ou aparenta, constranger aquele que o receba. A fim de evitar a aparência de impropriedade, presentes ou favores de qualquer valor, não devem ser oferecidos ou aceitos por qualquer empregado ou parceiro da DI Service. Dinheiro ou equivalente a dinheiro jamais devem ser oferecidos ou aceitos.

## 13 – NOSSOS COMPROMISSOS



Nenhum presente ou brinde pode, em hipótese alguma, ser dado em troca de tratamento favorável inapropriado, tanto de empregado público como de empresa privada, visando qualquer benefício para nossa Empresa.

Colaboradores serão autorizados a dar brindes, desde que não excedam a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em valor e sejam gravados sempre que possível, com o nome ou o logotipo da empresa. Qualquer valor acima deste deverá ter aprovação prévia da diretoria.

Brindes devem ser dados em pequenas quantidades e devem ser de baixo custo.

Deve-se evitar dar vários brindes para uma única pessoa, se possível, no decorrer do ano.

Brindes devem ser dados abertamente, para que todos os gestores possam ter visão clara dos brindes que foram oferecidos.

## 13 – NOSSOS COMPROMISSOS



Os funcionários devem ter cuidados redobrados com as autoridades Governamentais de alto nível ou de funcionários que tem autoridade direta sobre uma matéria pendente de negócios da empresa.

Deve-se evitar dar brindes a familiares de funcionários públicos, a menos que haja um propósito legítimo e independente e desde que estejam em conformidade com as diretrizes acima, como se o membro da família fosse um funcionário público.

Da mesma forma, nessas situações é preciso assegurar que os registros de gastos associados a presentes ou brindes são precisos e refletem claramente a verdadeira razão dos gastos.

A MAS Service se compromete a seguir as diretrizes das empresas representadas no que se refere aos Programas Anticorrupção, incluindo FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*), UK Bribery Act, Lei 12846/2013 e Decreto nº 8.420/15.

## 14 – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE NEGÓCIOS



Consideramos essencial que todos os funcionários e parceiros entendam e cumpram os Princípios Gerais de Negócios e o Código de Conduta e Ética, a fim de cumprirem com os objetivos de negócios de nossa empresa.

A Direção da Empresa deve implementar processos adequados de divulgação dos Princípios Gerais de Negócios e Código de Conduta e Ética e é responsável por fomentar uma cultura na qual tais princípios sejam valorizados.

Os Princípios Gerais de Negócios e o Código de Conduta e Ética não podem e não devem prover soluções pré-fabricadas para cada tipo de dilema que podemos enfrentar em nosso negócio, mas prover diretrizes para solucioná-los. Além disso, deve ficar claro que dilemas devem ser sempre debatidos.

Nós não atribuiremos aos nossos funcionários e parceiros nenhuma responsabilidade por perda de negócios decorrente da observância dos Princípios Gerais de Negócios e do Código de Conduta e Ética e zelaremos para que nenhum empregado venha a sofrer consequências por relatar alguma ruptura ou suspeita de ruptura dos mesmos.

## 14 – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE NEGÓCIOS



Na empresa, temos uma comissão que executa a função de **Compliance Officer**, à qual os empregados possam reportar comportamentos indesejáveis que venham a deparar na organização e junto a qual perguntas possam ser formuladas.

A violação aos Princípios Gerais de Negócios e do Código de Conduta e Ética pode conduzir a sanções que podem chegar até o nível de demissão de funcionários ou cancelamento de contrato junto a parceiros.

Espera-se que os gerentes, supervisores e coordenadores façam o monitoramento da adesão de sua equipe aos Princípios Gerais de Negócios e ao Código de Conduta e Ética e relatem qualquer ruptura à Direção.

Os Princípios Gerais de Negócios e o Código de Conduta e Ética não são completamente abrangentes, mas nos definem as exigências mínimas de comportamento que devemos adotar. Regras adicionais de comportamento na Empresa e em negócios devem ser adotadas se mais abrangentes, desde que dentro do escopo dos dois documentos.

## 15 – COMUNICAÇÃO DAS VIOLAÇÕES



A MAS Service encoraja seus funcionários a reportarem qualquer violação dos Princípios Gerais de Negócios e do Código de Conduta e Ética ou qualquer outra lei, da forma que segue:

- ✓ Em primeiro lugar encorajamos o funcionário a contatar o seu supervisor imediato.
- ✓ Não se sentindo à vontade para relatar ao seu supervisor, você poderá contatar diretamente o **Compliance Officer**.
- ✓ Os relatórios referentes a qualquer violação dos Princípios, Código de Conduta e Ética ou outras leis, deverão ter detalhamento suficiente das violações suspeitadas de forma que uma imediata investigação e, se necessário, ações corretivas possam ser adotadas.
- ✓ Nenhum funcionário sofrerá represálias em consequência de denúncias feitas de boa-fé, por suspeita de violação das leis, regulamentos ou políticas da empresa. Os relatórios de suspeita de violação serão mantidos em sigilo, coerente com as exigências de conduta e de adequada investigação.

## 15 – COMUNICAÇÃO DAS VIOLAÇÕES

- ✓ A empresa não responsabilizará funcionários por quaisquer perdas de negócios resultantes do cumprimento dos Princípios Gerais de Negócios e Código de Conduta e Ética
- ✓ A direção fará o acompanhamento do cumprimento dos Princípios Gerais de Negócios e do Código de Conduta e Ética e apoiará imediata investigação de qualquer violação dos mesmos.



## 16 – CANAL DE CONDOTA E ÉTICA

A MAS SERVICE disponibiliza o Canal de Conduta e Ética para que colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e demais partes envolvidas no negócio possam fazer denúncias relativas ao descumprimento do disposto neste Manual dos PRINCÍPIOS GERAIS DE NEGÓCIOS E CÓDIGO DE CONDOTA E ÉTICA, políticas e procedimentos internos, ou ainda, leis, padrões e regulamentações aplicáveis. Pelo formulário online é possível também enviar sugestões e/ou tirar dúvidas. Todo processo é realizado de forma sigilosa e imparcial.

O Canal está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Acesse o formulário no endereço [www.mas.net.br](http://www.mas.net.br) e preencha conforme a necessidade. Você pode optar por se identificar com nome, e-mail e número de celular, ou então, você pode fazer uma denúncia ou sugestão anônima, ou seja, sem identificar seus dados pessoais.





**MAS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA**

**CNPJ: 35.901.833/0001-08**

**Rua Baronesa de Bela Vista, 692 - Vila Congonhas  
São Paulo/SP - CEP 04612-002**

**[www.mas.net.br](http://www.mas.net.br)**